



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**

**1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA**  
Rua Rio de Contas, 325 - Fórum Juiz Crésio Dantas Alves  
Vitória da Conquista - BA - CEP 45.029-094  
Fone: (77) 3424-6174 - e-mail: 1avaravca@trt5.jus.br

## **EDITAL DE ESTÁGIO**

**O JUIZ FEDERAL DO TRABALHO SEBASTIÃO MARTINS LOPES, DIRETOR DO FÓRUM DAS VARAS DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, tendo em vista o disposto na Portaria TRT5 N°. 1328/2010 comunica aos interessados a abertura do **Processo de Seleção de Estagiários do Curso de Direito**, nos termos a seguir expostos:**

### **1 – Vagas**

Os candidatos regularmente inscritos concorrerão inicialmente a 03 (três) vagas de estágio não obrigatório, na Justiça do Trabalho de Vitória da Conquista, sendo 01 (uma) vaga para a 1ª Vara; 01 (uma) vaga para a 2ª Vara e 01 (uma) vaga para o Núcleo de Apóio, formando cadastro reserva para preenchimento de outra vaga em caso de surgimento. Os candidatos selecionados serão convocados quando do surgimento efetivo da vaga de estágio.

### **2 – Do Estágio**

2.1. O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito da Justiça do Trabalho de Vitória da Conquista tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados em instituições de ensino jurídico oportunidade de realização de estágio remunerado.

2.2. A atividade desempenhada pelo estagiário não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2.3. A jornada semanal de estágio será de 20 (vinte) horas.

2.3.1. O estágio pode desenvolver-se em turno matutino, vespertino ou misto, a depender de acordo entre a Unidade e o estagiário selecionado.

2.4. O estagiário terá direito a uma bolsa mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, além de auxílio-transporte e seguro de acidentes pessoais.

2.5. As vagas oferecidas são da modalidade de estágio não obrigatório, conforme Ato 201/2013.

2.6. A duração do estágio será de no mínimo 6 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração e havendo interesse do estagiário, até o limite de 2 (dois) anos.

2.7. O estágio será extinto nos casos previstos no capítulo XI do Ato 201/2013.

2.8. As atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários constarão do termo de compromisso de estágio, conforme previsão do capítulo II da Lei nº11.788/2008.

### **3 – Das Inscrições**

3.1. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos regularmente matriculados no Curso de Direito em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura, que estejam matriculados no 4º (quarto) semestre do curso.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**

**1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA**  
Rua Rio de Contas, 325 – Fórum Juiz Crésio Dantas Alves  
Vitória da Conquista – BA – CEP 45.029-094  
Fone: (77) 3424-6174 - e-mail: 1avaravca@trt5.jus.br

3.2. A inscrição será feita presencialmente de 13.04.2015 a 30.04.2015, no Departamento de Apoio do Fórum da Justiça do Trabalho de Vitória da Conquista, no seguinte endereço: RUA RIO DE CONTAS nº 325 – FÓRUM JUIZ CRÉSIO DANTAS ALVES, VITÓRIA DA CONQUISTA (BA).

3.3. A inscrição não ensejará o pagamento de qualquer valor pecuniário.

3.4. Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato apresente no ato da inscrição cópias nítidas dos seguintes documentos, acompanhados dos originais para conferência, e informar número telefônico e e-mail para contato:

3.4.1 documento de identificação com foto (RG);

3.4.2 comprovante de inscrição no CPF;

3.4.3 documento comprobatório de matrícula;

3.4.4 certidão da instituição de ensino que comprove o semestre que o candidato está cursando;

3.4.5. Histórico escolar atualizado;

3.4.5.1 Serão aceitos históricos retirados de sistema informatizado para fins de inscrição, estando o candidato ciente de que, em caso de convocação, deverá apresentar o histórico escolar oficial e atualizado, com a assinatura do diretor/coordenador do Curso de Direito da instituição.

3.5. O candidato preencherá um formulário e firmará uma declaração afirmando estar ciente de que concorda com as exigências previstas neste edital.

#### **4 – Da seleção**

4.1. A seleção do estagiário será feita por meio dos seguintes critérios:

4.1.1. A seleção constará de análise do histórico escolar dos candidatos, cuja nota média seja igual ou superior a 8,90 (oito vírgula nove), seguido de entrevista eliminatória apenas para os primeiros 5 (cinco) que obtiverem os melhores desempenhos gerais no curso pretendido (maior escore final);

4.1.2. Em caso de empate, na nota obtida no escore final os critérios de desempate serão, sucessivamente, os seguintes: maior média de notas nas disciplinas Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e aprovação no maior número de disciplinas obrigatórias do curso;

4.1.3 A relação dos 15 (quinze) candidatos classificados para entrevista será divulgada no dia 15.05.2015, em mural próprio, no Departamento de Apoio do Fórum da Justiça do Trabalho de Vitória da Conquista, no seguinte endereço: RUA RIO DE CONTAS nº 325 – FÓRUM JUIZ CRÉSIO DANTAS ALVES, VITÓRIA DA CONQUISTA (BA);

4.1.4. Na entrevista eliminatória será verificada a experiência profissional na área de atuação, o direcionamento de interesse, a motivação, a expressão oral e escrita e as habilidades condizentes com o perfil esperado para a vaga pretendida;

4.1.5 A relação final do processo seletivo será divulgada no dia 29.05.2015, em mural próprio, na Secretaria da Vara do Trabalho, observando ordem classificatória; Os candidatos que excederem o número de vagas ofertadas comporão cadastro reserva;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**

**1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA**  
Rua Rio de Contas, 325 – Fórum Juiz Crésio Dantas Alves  
Vitória da Conquista – BA – CEP 45.029-094  
Fone: (77) 3424-6174 - e-mail: 1avaravca@trt5.jus.br

4.1.6 A seleção objeto deste edital terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do seu resultado, podendo ser renovada por igual período a critério desta Unidade de Trabalho.

## **5 – Convocação e Assinatura do Termo de Compromisso**

5.1. A convocação para a vaga será feita inicialmente por telefone e, caso o candidato não compareça, por e-mail, tendo o candidato prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do aviso de recebimento, para se apresentar na Secretaria da Vara ou Departamento de Apoio da Justiça do Trabalho de Vitória da Conquista.

5.2. A formalização do contrato será feita com intermediação do CIEE, agente de integração do TRT 5ª Região, mediante termo de compromisso de estágio, a ser firmado entre a Justiça do Trabalho e o candidato convocado, sendo imprescindível a interveniência da respectiva instituição de ensino;

5.2.1 No Termo de Compromisso deverá constar data de início do estágio e atividades a serem desempenhadas pelo estagiário;

5.2.2 O candidato convocado deverá apresentar os originais dos documentos cujas cópias foram entregues no momento da sua inscrição no processo seletivo conforme instruções da Secretaria da Vara.

5.3. Os candidatos habilitados deverão firmar, até o momento de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, declaração de que não são titulares de cargo, emprego ou função pública, bem como de que não exercem estágio em outra instituição pública ou privada;

## **6 – Outras disposições**

6.1. O prazo para interposição de recursos contra decisões proferidas nesse processo seletivo é de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida, nos termos do art. 59 da Lei nº. 9.784/99.

6.2. Caberá ao Juiz do Trabalho Diretor do Fórum de Vitória da Conquista, responsável pelo certame, a solução dos casos omissos.

Publique-se.

Vitória da Conquista (BA), 06 de abril de 2015.

**SEBASTIÃO MARTINS LOPES**  
Juiz do Trabalho  
Diretor do Fórum

